DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0020/2017 - DISPÕE SOBRE: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM-ID JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.

DECRETO Nº20-GP 10/08/2017

DISPÕE SOBRE: ***Cria o Comitê Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do programa Identidade Jovem-ID Jovem, no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO, o estabelecido pelas Leis Federais n.º. 12.852/2013(Estatuto da Juventude) e 12.933/2013(Lei da Meia-Entrada), as quais dispõem sobre as garantias dos direitos e benefícios para jovens de 15 a 29 anos de idade;

CONSIDERANDO, o regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.537/2015, instituindo a Identidade Jovem, ou ID Jovem, no âmbito federal, cuja emissão está condicionado a comprovação da condição de baixa renda o acesso aos benefícios estabelecidos pelo Estatuto da Juventude;

CONSIDERANDO que o Programa Identidade Jovem regulamenta e assegura o acesso aos direitos à Cultura, ao Território e a Mobilidade, trazidos pelos artigos 23 e 32 do Estatuto da Juventude, e o desconto em espetáculos artístico-culturais e esportivos da Lei da Meia-Entrada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a implementação do programa ID Jovem, garantindo o acesso à informação e o efetivo cumprimento dos benefícios da meia-entrada, que é o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do ingresso cobrado para o público geral em eventos artístico-culturais, esportivos, de lazer e entretenimento e da reserva de 02 (duas) vagas gratuitas e 02 (duas) vagas com desconto de no mínimo 50% (cinquenta por cento), a serem utilizadas caso as vagas gratuitas se esgotem, nos veículos do sistema de transporte coletivo intermunicipal;

CONSIDERANDO o objetivo de criar condições para o efetivo acesso aos direitos pelos jovens de baixa renda, com

a organização do cadastro de beneficiários e o desenvolvimento de mecanismo de comprovação e fiscalização junto às empresas e entidades prestadoras de serviço nesse seguimento;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria do Governo da Presidência da República;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do programa Identidade Jovem – CEAF – ID Jovem, no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB, sob a interveniência da Secretaria de Cultura.

Art. 2° - Compete ao CMAF-ID Jovem:

I – Conhecer, informar e divulgar as condições para ser beneficiário, bem como os meios de acesso para gerar o cartão ID Jovem;

II – Acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes, o cumprimento das estratégias e dos objetivos definidos;

III – Fiscalizar o bom atendimento e efetivo cumprimento da Lei pelas empresas e entidades prestadoras de serviço nesse seguimento;

IV – Propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance dessas metas e prazos estabelecidos, no âmbito da municipalidade;

V – Apresentar propostas e sugestões para a potencialização do número de jovens com o acesso ao aplicativo para smartphones (APP) ou ao site do ID Jovem, dentre outras possibilidades, para emissão do cartão virtual.

Art. 3° - O Comitê Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem contará com um membro de cada uma das seguintes Secretarias e Órgãos:

I – Secretaria de Educação;

II - Secretaria de Cultura;

III – Conselho de proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Conselho Tutelar;

V – Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 4° - As reuniões presenciais do CEMF-ID Jovem serão registradas em ata e deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 1° - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEMF-ID Jovem, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício.

§ 2° - A participação no CEMF-ID Jovem é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
DÊ-SE CONHECIMENTO;

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 10 de agosto de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407034727**
Título	DECRETO Nº 0020/2017 - DISPÕE SOBRE: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM–ID JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	10/08/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/08/2017 — Edição 00567. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034727&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 15:40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407034727**, intitulada **DECRETO Nº 0020/2017 - DISPÕE SOBRE: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM-ID JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/08/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0020/2017 - DISPÕE SOBRE: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM–ID JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034727&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 15:40